



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo
Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000 (18) 3995-
1177 |
www.indiana.sp.gov.br

DECRETO Nº 78 de 19 de dezembro de 2025

"Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Indiana-SP nos dias 25 de dezembro de 2025 em que comemoramos o **NATAL** e o 1º de janeiro de 2026 em que comemoramos o **ANO NOVO** e dá outras providências".

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de programação das atividades da Prefeitura Municipal de Indiana em relação aos Feriados de Natal e Ano Novo, nas datas 25 de dezembro de 2025 em que comemoramos o **NATAL** e o 1º de janeiro de 2026 em que comemoramos o **ANO NOVO**;

DECRETA:

Art. 1º Os Departamentos de Administração, Tributação, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indiana-SP funcionará exclusivamente em expediente interno, sem atendimento ao público, nos seguintes períodos:

- I – Nos dias 22, 23 de dezembro, durante todo o expediente;
- III – Nos dias 29 e 30 de dezembro, durante todo o expediente;
- V – Nos dias 24, 25, 31 e 1º de janeiro – Fechado
- VI – Nos dias 26 e 2 de janeiro – Ponto Facultativo - Fechado

Art. 2º O funcionamento interno previsto no artigo anterior dar-se-á em sistema de revezamento, de forma a assegurar a continuidade dos serviços administrativos indispensáveis.

Art. 3º Os serviços públicos considerados essenciais, especialmente os setores de Coleta de Lixo e do Departamento de Água, manterão seu funcionamento regular, podendo ser prestado em sistema de revezamento, a fim de garantir a prestação ininterrupta à população.

Art. 4º Os servidores lotados nos setores mencionados neste Decreto deverão permanecer em regime de sobreaviso durante todo o período, conforme escalas previamente definidas pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 5º O funcionamento das Unidades de Saúde do Município ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

- I – Funcionamento geral das Unidades de Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

Estado de São Paulo
Rua Capitão Whitaker nº 407 | Centro | CEP 19.560-000 (18) 3995-
1177|
www.indiana.sp.gov.br

- a) 22 e 23 de dezembro de 2025 – horário normal de atendimento;
- b) 24 de dezembro de 2025 – atendimento até às 12 (doze) horas;
- c) 26 de dezembro de 2025 – Ponto Facultativo - fechado;
- d) 29 e 30 de dezembro de 2025 – horário normal de atendimento;
- e) 31 de dezembro de 2025 – atendimento até às 12 (doze) horas;
- f) 02 de janeiro de 2026 – Ponto Facultativo - fechado.

II – ESF Vila Garcez - A unidade da ESF Vila Garcez permanecerá fechada no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, ficando todos os atendimentos concentrados no Posto de Saúde do Centro.

III – Durante o período mencionado no inciso anterior, as equipes atuarão em sistema de revezamento, de modo que os profissionais da ESF II escalados na respectiva semana de trabalho realizarão suas atividades normalmente no Posto de Saúde do Centro.

Art. 6º Aplica-se às Unidades de Saúde o disposto quanto à organização de escalas e revezamento de servidores, observada a continuidade do serviço público essencial.

Art. 7º os Departamentos ficarão responsáveis pela organização das escalas de trabalho e sobreaviso, observado de que deverá permanecer no mínimo um servidor por departamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 19 de dezembro de 2025.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

PREFEITO MUNICIPAL